PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão **
07/06/2019

Pedido de Compra Nº 465

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 06/06/2019 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 (Trinta) dias
Registro de Preço: NÃO Contato: (44) 3232-2194 Fernando
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: Justifica-se a realização da presente contratação visando atender ao disposto no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 10.374 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Fiscalização n.º 532/19, em especial o constante em sua Seção "3.e.2".

Ainda, a ausência deste serviço compromete a saúde e segurança pública, visto que facilita a veiculação de doenças resultantes da proliferação de vetores (moscas, baratas e ratos) e animais peçonhentos (aranhas, escorpiões, lacraias, cobras, dentre outros) em depósitos irregulares de lixo, tanto nas ruas/vias quanto terrenos baldios. Ademais, a ausência de limpeza das vias públicas, por meio da varrição manual, contribui para a obstrução das caixas de boca de lobo em dias chuvosos, que resultam na veiculação de doenças e proliferação de animais peçonhentos anteriormente mencionados, indo ao encontro dos referenciados Inciso IV do art. 24.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Inciso IV do art. 34.º da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Além disso, a escolha da contratada se deu em virtude de que os seus orçamentos apresentados estão de acordo com os valores praticados em mercado, conforme cotações anexas ao processo, além de ser a atual prestadora dos supracitados serviços no Município de Marialva, evitando, assim, ônus adicionais à administração municipal para instalação de uma nova sede em curto prazo de outra distinta empresa.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	106679	3,000.00	TONELA	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SENDO O TIPO DE COLETA MANUAL, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO.	231,37	694.110,00
1	106680	6.00	UNID	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RECICLÁVEIS, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO.	35.124,46	210.746,76
1	106681	4,800.00	km	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL.	73,98	355.104,00

PAULO BECKER

Elaborado por : PAULO VITOR BECKER DA SILVA

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

Marcelo Sanches
Diretor de Estradas

Sanetran

Proposta: 173/2019

Almirante Tamandaré, 06 de junho de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Marialva
A/C: Sra. Silvia
Departamento de Compras

Assunto: Proposta de Preços

A Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ nº 95.391.876/0001-12, sediada à Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159, na cidade de Almirante Tamandaré - PR; atendendo sua solicitação, apresenta sua proposta de preços para os serviços relacionados abaixo:

Item	Descritivo	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário atualizado	Valor total
1	Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais, sendo os tipos de coleta manual e/ou automatizada, nos períodos diurno e noturno.	Tonelada	6.000	R$ 231,37	R$ 1.388.212,80
2	Coleta seletiva e transporte de recicláveis, nos períodos diurno e noturno.	Mês	12	R$ 35.124,46	R$ 421.493,53
3	Serviço de varrição manual.	Km	9.600	R$ 73,98	R$ 710.161,92
				VALOR TOTAL	**R$ 2.519.868,25**

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli.

95.391.876/0001-12
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por:	sanetran@sanetran.com.br
Remetente:	"Sanetran" <sanetran@sanetran.com.br>
Para:	"Central de Compras" <centraldecompras@marialva.pr.gov.br>
Com Cópia:	"Rodrigo Gandara Cruvinel | Sanetran" <rodrigo.cruvinel@sanetran.com.br>
Data:	06/06/2019 10:47 (02:49 horas atrás)
Assunto:	RES: Orçamento Dispensa - Prefeitura Municipal de Marialva
Anexos:	image001.jpg (21 KB) Proposta Marialva.pdf (220 KB)

Bom dia.

Prezados senhores,

A Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, agradece a oportunidade e conforme solicitado, encaminha em anexo proposta de preço.

Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

(41) 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430
Almirante Tamandaré/PR

www.sanetran.com.br

Sanetran
GESTÃO DE RESÍDUOS

De: Central de Compras [mailto:centraldecompras@marialva.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de junho de 2019 15:03
Para: Sanetran
Assunto: Orçamento Dispensa - Prefeitura Municipal de Marialva

Boa tarde,

Solicitamos através deste, orçamento para processo de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal de Marialva, tendo em vista que esta municipalidade promoveu o processo licitatório, mas por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, terá que realizar algumas alterações quanto ao referido processo e por estar com o contrato em término de vigência, necessitamos de orçamento para que possamos realizar a nova contratação, para os serviços: Coleta de Resíduos Domiciliares e Comerciais, Coleta de Materiais Recicláveis e Varrição Manual. Qualquer dúvidas estamos a disposição. Certos da colaboração, desde já agradecemos.

Att

Silvia

Departamento de Compras

Prefeitura municipal de Marialva

Curitiba, 23 de abril de 2019.

ORÇAMENTO

A PREFEITURA DE MARIALVA/PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AC/ SILVIA

Prezado Senhora

Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda., prestadora de serviços na área de Engenharia Sanitária e Ambiental, com sede em Curitiba – Pr., na Rua William Booth nº 537 – Bairro Boqueirão, atendendo vossa solicitação do e-mail datado de 05/04/2019, vem pelo presente apresentar orçamento de preços como segue:

Item	Serviços	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Coleta manual/automatizada e transporte de resíduos domiciliares e comerciais - período diurno e ou noturno	tonelada	6000	R$ 265,70	R$ 1.594.200,00
2	Coleta e transporte de recicláveis (seletiva) e Especial - período diurno e ou noturno.	equipe	12	R$ 41.300,00	R$ 495.600,00
3	Serviços de varrição manual nas vias públicas	km	9900	R$ 98,70	R$ 977.130,00
4	Serviços de varrição mecanizada nas vias públicas	km	4800	R$ 101,80	R$ 488.640,00
5	Serviços de desobstrução de boca de lobo, galerias e bueiros com sistema d ehidrojateamento	hora	400	R$ 377,00	R$ 150.800,00
6	Serviços de abertura, limpeza da caixa do bueiro (Equipe)	hora	400	R$ 69,11	R$ 27.644,00
7	Fornecimento, manutenção e limpeza de conteineres de 2,4m3 (coleta domiciliar)	un	480	R$ 890,00	R$ 427.200,00
8	Coleta automatizada, transporte de resíduos seletivos com fornecimento, manutenção e limpeza de conteineres de 2,4m3 ou 3,2 m3	m3	1200	R$ 548,00	R$ 657.600,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 4.818.814,00**

O valor unitário do item 1 é **R$ 265,70 (duzentos e sessenta e cinco reais, setenta centavos) por tonelada.**

O valor unitário do item 2 é **R$ 41.300,00 (quarenta e um mil, trezentos reais) por equipe.**

O valor unitário do item 3 é **R$ 98,70 (noventa oito reais, setenta centavos) por quilometro.**

O valor unitário do item 4 é **R$ 101,80 (cento e um reais, oitenta centavos) por quilometro.**

O valor unitário do item 5 é **R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais) por hora.**

O valor unitário do item 6 é **R$ 69,11 (sessenta e nove reais, onze centavos) por hora.**

O valor unitário do item 7 é **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por unidade.**

O valor unitário do item 8 é **R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) por metro cúbico**

O valor global do orçamento é de R$ 4.818.814,00 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e quatorze reais).

Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda

Prazo do Orçamento:	60 (sessenta) dias da data da proposta
Razão Social:	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:	77.371.789/0001-11
I.E.:	101.893.39-14
Endereço:	Rua William Booth nº 537 – Boqueirão – Curitiba – Pr.
Telefone:	41 - 3332 2224
Pessoa de Contato:	ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Condições de Pagamento:	Até o 10º (décimo) dia do mês subsequente
Preço Base:	Abril/2019

Sendo o que se apresentava para momento, aguardamos vosso pronunciamento, subscrevemo-nos;
Atenciosamente

Angelo Breseghello Filho
Gerente Comercial de Serviços Públicos
Representante Legal
RG: 1.997.958-0
CPF: 838.543.208-68

PAVISERVICE
ENGENHARIA E SERVIÇOS

Curitiba, 9 de Abril de 2019.

À
PREFEITURA DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assunto: Proposta Comercial para Coleta Resíduos e Limpeza Urbana.

A PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA vem apresentar Proposta Comercial para Coleta de Resíduos e Limpeza Urbana no Município de Marialva.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Coleta manual/automatizada e transporte de resíduos domiciliares e comerciais – período noturno e diurno.	Ton.	6.000	259,80	1.558.800,00
2	Coleta e transporte de recicláveis (Seletiva) e especial - período noturno e diurno.	Equipe	12	38.700,00	464.400,00
3	Serviço de varrição mecanizada nas vias públicas.	Km	4.800	89,40	429.120,00
4	Serviços de varrição manual nas vias públicas.	Km	9.900	87,30	864.270,00
5	Serviços de desobstrução de boca de lobo, galerias e bueiros com sistema de hidrojateamento.	Hora.	400	385,00	154.000,00
6	Serviço de abertura, limpeza da caixa do Bueiro (Equipe)	Hora	400	78,13	31.252,00
7	Fornecimento, Manutenção e limpeza de contêineres 2,4 m³ (coleta domiciliar).	Un	480	670,00	321.600,00
8	Coleta automatizada, transporte de resíduos seletivos com fornecimento manutenção e limpeza de contêineres de 2,4 m³ ou 3,2 m³.	m³	1.200	689,00	826.800,00
9	**Valor Máximo Global:**				**4.650.242,00**

O valor total dos serviços é de R$ 4.650.242,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Atenciosamente.

03.210.810/0001-60
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Rua Bruno Filgueira, 2434 - Bigorrilho
80710-530 Curitiba - PR

PAVISERVICE Engenharia e Serviços Ltda.

Paviservice Engenharia e Serviços Ltda.
Rua Bruno Filgueira, 2434 - Bigorrilho - Curitiba / Paraná - CEP 80.710-530
Fone 41 3388 - 7923
paviservice@pavi.com.br

000005

Relatório de Cotação: COLETA RESIDUOS SOLIDOS

Pesquisa concluída no dia 06/05/2019 09:25:15 (IP: 177.125.215.99)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) COLETA MANUAL/AUTOMATIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS - PERIODO DIURNO E OU NOTURNO.	2	5.800 Toneladas	251,82	R$1.460.556,00
2) COLETA E TRANSPORTE DE RECICLÁVEIS (SELETIVA) E ESPECIAL - PERÍODO DIURNO E OU NOTURNO.	0	12 Unidades	0	R$0,00
3) SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL NAS VIAS PÚBLICAS.	0	9.900 Quilômetros	0	R$0,00
4) SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA NAS VIAS PÚBLICAS.	0	4.800 Quilômetros	0	R$0,00
5) SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO, GALERIAS E BUEIROS COM SISTEMA DE HIDRO-JATEAMENTO.	3	300 Horas	364,07	R$109.221,00
6) SERVIÇO DE ABERTURA, LIMPEZA DA CAIXA DO BUEIRO (EQUIPE).	0	400 Horas	0	R$0,00
7) FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CONTÊINERES DE 2,4M³ (COLETA DOMICILIAR)	0	480 Unidades	0	R$0,00

Valor Global: **R$1.569.777,00**

Valor do item em relação ao total

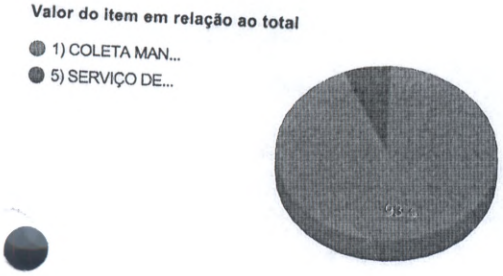

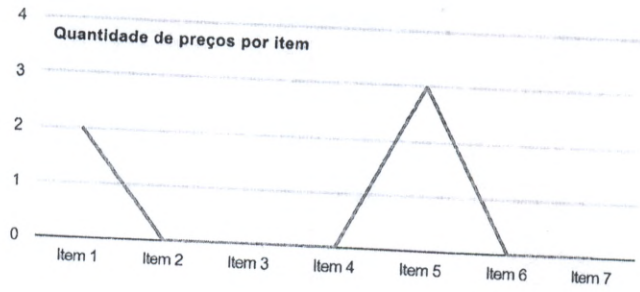

Detalhamento dos Itens

Item 1: COLETA MANUAL/AUTOMATIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS - PERIODO DIURNO E OU NOTURNO

R$251,82

Quantidade	Descrição	Observação
5.800 Toneladas	COLETA MANUAL/AUTOMATIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS - PERIODO DIURNO E OU NOTURNO.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$257,00**

Filtros Utilizados: Periodo: 13/10/2018 à 11/04/2019; Palavra Chave: residuos solidos; Apenas Materiais;

Órgão: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR
MEC

Objeto: Empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento/acondicionamento/pesagem e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados.

Descrição: **COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CAPES.

CatSer: **14265** - Prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo não reciclável nas Unidades da DERAT, em sacos de 100 litros, conforme locais, quantidades estimadas e condições expressas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Data: 01/12/2018 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2018 / UASG: 154003
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36
Unidade: Tonelada
UF: DF

000006

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.452.124/0001-00 * VENCEDOR *	GASSTELECOMM AMBIENTAL E RECICLAGEM EIRELI - ME	R$257,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, GERADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CAPES.

Endereço: CH 88, SN
Telefone: (61) 03633-1130
Email: ESCRITORIO@TIAGOALVES.CNT.BR

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$246,63**

Filtros Utilizados: Periodo: 13/10/2018 à 11/04/2019; Palavra Chave: residuos solidos; Apenas Materiais;

Órgão: MINISTERIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento/acondicionamento/pesagem e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados gerados nas dependências do Prédio Anexo do Ministério do Turismo - MTur no SBN, Quadra 1, Bl:J , lotes 21 a 23, em Brasília DF.

Descrição: **COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO/ACONDICIONAMENTO/PESAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E INDIFERENCIADOS GERADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO ANEXO DO MINISTÉRIO DC TURISMO - MTUR NO SBN, QUADRA 1, BL:J , LOTES 21 A 23, EM BRASÍLIA DF.

CatSer: **14265** - Prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo não reciclável nas Unidades da DERAT, em sacos de 100 litros, conforme locais, quantidades estimadas e condições expressas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Data: 01/02/2019 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2019 / UASG: 540004
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: Tonelada
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.149.997/0001-00 * VENCEDOR *	ECOSENSE AMBIENTAL LTDA - ME	R$246,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO/ACONDICIONAMENTO/PESAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E INDIFERENCIADOS GERADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO ANEXO DO MINISTÉRIO DO TURISMO - MTUR NO SBN, QUADRA 1, BL:J , LOTES 21 A 23, EM BRASÍLIA DF.

Endereço:

Item 2: COLETA E TRANSPORTE DE RECICLÁVEIS (SELETIVA) E ESPECIAL - PERÍODO DIURNO E OU NOTURNO. R$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	COLETA E TRANSPORTE DE RECICLÁVEIS (SELETIVA) E ESPECIAL - PERÍODO DIURNO E OU NOTURNO.	000007

Item 3: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL NAS VIAS PÚBLICAS. R$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
9.900 Quilômetros	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL NAS VIAS PÚBLICAS.	

Item 4: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA NAS VIAS PÚBLICAS. R$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.800 Quilômetros	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA NAS VIAS PÚBLICAS.	

Item 5: SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO, GALERIAS E BUEIROS COM SISTEMA DE HIDRO-JATEAMENTO. R$364,07

Quantidade	Descrição	Observação
300 Horas	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO, GALERIAS E BUEIROS COM SISTEMA DE HIDRO-JATEAMENTO.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$364,07**

Filtros Utilizados: Periodo: 13/10/2018 à 11/04/2019; Palavra Chave: BOCA DE LOBO; Apenas Materiais;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7ª Companhia de Comunicaçoes

Objeto: Contratação de serviço não continuado de limpeza e esgotamento de fossa e redes de esgoto, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Unificado coordenado pela 7ª Região Militar, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades da 7ª Companhia de Comunicações e das Organizações Militares da Guarnição de Olinda, Recife e Jaboatão dos Guararapes..

Descrição: **Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo** - Serviço de limpeza e DESOBSTRUÇÃO de rede de esgoto, retirada de terra e lavagem de fossas sépticas enterradas, galerias, rede pluvial, caldeiras, barracões, estacionamentos, etc., pelo sistema de HIDROJATEAMENTO, e os resíduos resultantes dos trabalhos de limpezas, serão retirados por sucção à vácuo e transportados para descartes em local apropriado e autorizado pelo órgão ambiental. Fornecer, para a execução do serviço, mão de obra, EPI's, equipamentos e demais ferramentas.

CatSer: **16527** - Serviço de esvaziamento e limpeza de caixa de gordura ou fossa sanitária.

Data: 17/01/2019 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52018 / UASG:160182
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/01/2019 11:15
Homologação: 24/01/2019 11:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 646
Unidade: HORA
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.897.590/0001-13 * VENCEDOR *	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME.	R$345,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de limpeza e DESOBSTRUÇÃO de rede de esgoto, retirada de terra e lavagem de fossas sépticas enterradas, galerias, rede pluvial, caldeiras, barracões, estacionamentos, etc., pelo sistema de HIDROJATEAMENTO, e os resíduos resultantes dos trabalhos de limpezas, serão retirados por sucção à vácuo e transportados para descartes em local apropriado e autorizado pelo órgão ambiental. Fornecer, para a execução do serviço, mão de obra, EPI's, equipamentos e demais ferramentas. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e qu aisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Paulista	AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 1000	(81) 08655-2937

07.147.056/0001-12	SANEAPE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - EPP	R$346,84

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de limpeza e DESOBSTRUÇÃO de rede de esgoto, retirada de terra e lavagem de fossas sépticas enterradas, galerias, rede pluvial, caldeiras, barracões, estacionamentos, etc., pelo sistema de HIDROJATEAMENTO, e os resíduos resultantes dos trabalhos de limpezas, serão retirados por sucção à vácuo e transportados para descartes em local apropriado e autorizado pelo órgão ambiental. Fornecer, para a execução do serviço, mão de obra, EPI's, equipamentos e demais ferramentas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Moreno	AV DANTAS BARRETO, 2291	(81) 3535-1596	saneape@saneape.com.br

01.459.413/0001-00 ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZACAO LTDA R$400,37

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de limpeza e DESOBSTRUÇÃO de rede de esgoto, retirada de terra e lavagem de fossas sépticas enterradas, galerias, rede pluvial, caldeiras, barracões, estacionamentos, etc., pelo sistema de HIDROJATEAMENTO, e os resíduos resultantes dos trabalhos de limpezas, serão retirados por sucção à vácuo e transportados para descartes em local apropriado e autorizado pelo órgão ambiental. Fornecer, para a execução do serviço, mão de obra, EPI's, equipamentos e demais ferramentas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R DONA ELVIRA, 184	Ricardo José Dias Fernandes	(81) 3316-1300	elus@elus.com.br

Item 6: SERVIÇO DE ABERTURA, LIMPEZA DA CAIXA DO BUEIRO (EQUIPE). R$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
400 Horas	SERVIÇO DE ABERTURA, LIMPEZA DA CAIXA DO BUEIRO (EQUIPE).	

Item 7: FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CONTÊINERES DE 2,4M³ (COLETA DOMICILIAR) R$0,00

Quantidade	Descrição	Observação
480 Unidades	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CONTÊINERES DE 2,4M³ (COLETA DOMICILIAR)	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compra n.º 465/2019

Anexo n.º 299

Unidade Requisitante:

Órgão n.º 06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP)

1 OBJETO

1.1 Dispensa de Licitação, conforme o Inciso IV do art. 24.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Inciso IV do art. 34.º da Lei Estadual n.º 15.608/2007, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta e transporte de reciclável (seletiva); e varrição manual, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – Anexo I.

2 JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a realização da presente contratação visando atender ao disposto no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 10.374 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Fiscalização n.º 532/19, em especial o constante em sua Seção "3.e.2".

2.2 Ainda, a ausência deste serviço compromete a saúde e segurança pública, visto que facilita a veiculação de doenças resultantes da proliferação de vetores (moscas, baratas e ratos) e animais peçonhentos (aranhas, escorpiões, lacraias, cobras, dentre outros) em depósitos irregulares de lixo, tanto nas ruas/vias quanto terrenos baldios. Ademais, a ausência de limpeza das vias públicas, por meio da varrição manual, contribui para a obstrução das caixas de boca de lobo em dias chuvosos, que resultam na veiculação de doenças e proliferação de animais peçonhentos anteriormente mencionados, indo ao encontro dos referenciados Inciso IV do art. 24.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Inciso IV do art. 34.º da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

2.3 Além disso, a escolha da contratada se deu em virtude de que os seus orçamentos apresentados estão de acordo com os valores praticados em mercado, conforme cotações anexas ao processo, além de ser a atual prestadora dos supracitados serviços no Município de Marialva, evitando, assim, ônus adicionais à administração municipal para instalação de uma nova sede em curto prazo de outra distinta empresa.

2.4 A estimativa de quantitativo foi realizada pelas médias obtidas dos serviços prestados nos últimos 12 meses, e o valor apresentado pela empresa em sua proposta, foi analisada e concluído que se apresenta compatível com reajuste de mercado em relação aos valores pagos durante o último ano.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme o **PEDIDO DE COMPRA N.º 465/2019**.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$ 1.259.960,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais, e setenta e seis centavos)

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor Máximo Unitário*	*Valor Máximo Total*
1	*3000*	*TONELA*	*COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SENDO O TIPO DE COLETA MANUAL, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO.*	*231,37*	*694.110,00*
2	*6*	*UNID*	*COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RECICLÁVEIS, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO.*	*35.124,46*	*210.746,76*
3	*4800*	*km*	*SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL.*	*73,98*	*355.104,00*

4 LOCAIS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme o Plano Técnico de Trabalho previamente apresentado pela referida contratada no Processo Licitatório n.º 64/2014 ao Município de Marialva e aprovado pela predita Administração Municipal, Modalidade Concorrência n.º 1/2014, contados a partir da data de ciência por parte da contratada da emissão da **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E/OU NOTA DE EMPENHO** pela contratante, **NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE NOS REFERIDOS DOCUMENTOS**.

4.2 OS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÃO LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, INCLUINDO OS SEUS RESPECTIVOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionados em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, Nota de Autorização de Despesa e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O prazo de execução para o presente contrato é de no **MÁXIMO 180 (CENTO E OINTENTA) DIAS,** conforme Inciso IV do art. 24.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Inciso IV do art. 34.º da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

5.2 O presente contrato irá perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do novo processo licitatório para este mesmo objeto, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 10.374 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Fiscalização n.º 532/19.

5.3 Por fim, informamos que o presente contrato contém cláusula resolutiva, onde se encerrará automaticamente na data de publicação do novo extrato de contrato do processo licitatório a ser aberto, mencionado na Seção Secundária 5.2 deste Termo de Referência, com prévio aviso formal de 30 (trinta) dias à contratada nesta Dispensa de Licitação, não gerando qualquer responsabilização com a contratada pelo município, aos meses posteriormente mencionado no referido contrato.

6 GESTORA DE CONTRATO

Marina Mariko Moriya Matuguma

Gestora de Contrato – Matrícula n.º 920

CPF n.º 039.897.088-21

6 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (FISCAIS DE CONTRATO)

6.1 TITULARES

Gionelton Duarte de Castro

Técnico em Meio Ambiente – Matrícula n.º 3680

CPF n.º 053.201.839-76

Paulo Vitor Becker da Silva

Auxiliar de Almoxarifado – Matrícula n.º 2665

CPF n.º 063.364.359-97

Guilherme Torrecilia Netzel

Técnico em Meio Ambiente – Matrícula n.º 3316

CPF n.º 068.759.409-06

Josemar Getulio Moreira

Motorista – Matrícula 411

CPF n.º 529.375.699-00

6.2 SUPLENTES

Antonio Ribeiro de Mattos

Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula n.º 482

CPF n.º 846.426.379-15

Giovani Aparecido Alves dos Santos

Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula n.º 4344

CPF n.º 049.896.049-89

Lucimara da Silva Alves

Varredor de Rua (Gari) – Matrícula n.º 3320

CPF n.º 025.739.509-13

Nelson Aparecido de Souza

Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula n.º 927

CPF n.º 443.594.709-91

7 ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO E FORMULAÇÃO DE PREÇOS

7.1 O preço máximo para a presente licitação é de **R$ 1.259.960,76 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS, E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** sendo que o montante dos valores referenciais é estimado para 6 (seis) meses, considerando para a definição das quantidades por item a atual demanda média por mês do município.

7.2 Os preços de referência foram obtidos por meio dos valores mínimos obtidos de toda a cesta de preços abaixo:

FORMULAÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA						
OR	ITEM	QUANTIDADE TOTAL	CESTA DE PREÇOS			VALOR TOTAL, CONFORME PREÇO MÍNIMO DA CESTA
			SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍUDOS INDUSTRIAIS LTDA	PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SENDO O SEU TIPO MANUAL, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO.	3000	R$ 231,37	R$ 265,70	R$ 259,80	R$ 694.110,00
2	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RECICLÁVEIS, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO.	6	R$ 35.124,46	R$ 41.300,00	R$ 38.700,00	R$ 210.746,76
3	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL.	4800	R$ 73,98	R$ 98,70	R$ 89,40	R$ 355.104,00
					VALOR TOTAL	R$ 1.259.960,76

8 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Apenas a documentação necessária para a **MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO** em consonância à vigente legislação.

9 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

15.1 A **LIQUIDAÇÃO** para posterior pagamento será efetivada após a realização dos serviços, perante conferência e de acordo com o Plano Técnico de Trabalho firmado entre contratada e contratante, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL** juntamente com a **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**, **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA** e/ou **NOTA DE EMPENHO**.

9.2 A não apresentação dos documentos relacionados acima e/ou não atendimento dos serviços integralmente às especificações editalícias implicarão na aplicação das penalidades previstas no edital de acordo com a legislação vigente, incluindo até mesmo a inidoneidade e rescisão contratual.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.2 No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

10.3 O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa, Nota de Autorização de Despesa e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante.

10.5 A secretaria e/ou departamento requisitante deverá(ão) informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica de acordo com o Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

11 CONTATOS

11.1 assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-2194
Responsável: Paulo Vitor Becker da Silva
E-mail: almoxarifado@marialva.pr.gov.br

11.2 assuntos relacionados aos documentos e editais:

Fone: (44) 3232-8372
Responsável: Marcos Dias dos Santos
Fone: (44) 3232-8386
Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná.

Paulo Becker
Paulo Vitor Becker da Silva
Responsável pela Elaboração

Marcelo Sanches
Diretor de Estradas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP)

Termo de Referência encaminhado ao Departamento de Licitação/Central de Compras para deferimento e continuidade do processo administrativo.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Ofício nº 340/2019
GAB

Marialva, 07 de junho de 2019.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 07 de junho de 2019, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Oficio nº. 106/2019
DC/bsm

Marialva, 07 de junho de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 340/2019, expedido por Vossa Senhoria em 07/06/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 06/05/20198, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06007154520013204833903900000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 06.007.15.452.0013.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 259/2019

Marialva, 07 de junho de 2019

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta e transporte de reciclável (seletiva); e varrição manual.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 06007154520013204833903900000. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 06.007.15.452.0013.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 07/06/2019, o preço dos serviços para 06 (seis) meses, importa em R$ 1.259.960,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais, e setenta e seis centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentada, *condicionado* ao entendimento pelo Gestor de que há suficiente risco ao interesse público, tal como exigido no dispositivo citado e à demonstração de que a urgência não origina-se de falha administrativa.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 110/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 115/2019, na modalidade Dispensa nº 18/2019, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta e transporte de reciclável (seletiva); e varrição manual.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

> IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria. Pois conforme documentos carreados aos autos, trata-se de atendimento ao disposto no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 10.374 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Fiscalização n.º 532/19, em especial o constante em sua Seção "3.e.2".

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através dos orçamentos e com base na média dos gastos de meses anteriores.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 259/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 07 de junho de 2019.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.391.876/0001-12 **MATRIZ**		**25/11/1992**

NOME EMPRESARIAL
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ADMAR BERTOLLI	**6159**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.506-430	**JARDIM MARAMBAIA**	**ALMIRANTE TAMANDARE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANETRAN@SANETRAN.COM.BR	**(41) 3355-5608 / (41) 3355-5624**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2019** às **15:14:55** (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
95.391.876/0001-12 **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	**25/11/1992**

NOME EMPRESARIAL
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ADMAR BERTOLLI	**6159**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.506-430	**JARDIM MARAMBAIA**	**ALMIRANTE TAMANDARE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANETRAN@SANETRAN.COM.BR	**(41) 3355-5608 / (41) 3355-5624**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2019** às **15:14:55** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 95.391.876/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:56 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2019.
Código de controle da certidão: **6D6E.C713.7A45.8B46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.391.876/0001-12

Razão Social: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Endereço: R VEREADOR ADMAR BERTOLLI / 6159 / JARDIM MARAMBAIA ALMIRANTE TAMANDARE - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2019 a 22/06/2019

Certificação Número: 2019052401321508753772

Informação obtida em 06/06/2019 15:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.391.876/0001-12
Certidão nº: 173706624/2019
Expedição: 06/06/2019, às 15:18:38
Validade: 02/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.391.876/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

JOSE LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522 - apto. nº 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.534.270/0001-06, registrada no NIRE nº 41300300381, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.506-430 representada neste ato pelos seus diretores JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, acima já qualificados.

Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ m sob n°. 95.391.876/0001-12, com sede e foro em Curitiba, no Estado do Paraná localizada sede Rodovia Vereador Ademar Bertolli, nº 6159, Cachoeira, Almirante Tamandaré, CEP 83.506-430 Estado do Paraná, cujo contrato social

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 41208889861, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no §3º do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, **transformar a Empresa de sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO: Os sócios **JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI** e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA** resolvem sem qualquer ressalva, reserva ou condição ceder e transferir, de maneira onerosa, mediante instrumento particular de cessão de quotas, a totalidade de suas quotas, representativas das respectivas participações no capital social da sociedade, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais para a companhia **SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.534.270/0001-06, registrada no NIRE nº 41300300381, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.506-430 representada neste ato pelos seus diretores **JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI** e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**.

SEGUNDA DELIBERAÇÃO: Em virtude da deliberação anterior os sócios **JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI** e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA** retiram-se da sociedade, não tendo nada tendo a reclamar.

TERCEIRA DELIBERAÇÃO: Em virtude da deliberação anterior, altera-se a cláusula sexta do contrato social, passando a viger com a seguinte nova redação:

> ***CLÁUSULA SEXTA:*** *O capital social será de 20.990.001,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil e um real), divididos em 20.990.001 (vinte milhões novecentas e noventa mil e uma quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real)*

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

cada, devidamente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	*QUOTAS*	*VALOR (R$)*
Sanetran Participações S.A.	*20.990.001*	*R$ 20.990.001,00*
TOTAL	*20.990.001*	*R$ 20.990.001,00*

QUARTA DELIBERAÇÃO: Fica transformada a presente sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação social de **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

QUINTA DELIBERAÇÃO: Diante da transformação supramencionada, transcreve-se na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, o qual dispõe:

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ nº 95.391.876/0001-12

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.534.270/0001-06, registrada na JUCEPAR sob o nº 41300300381, com sede estabelecida na Rodovia Vereador Ademar Bertolli, nº 6159, Cachoeira, CEP 83.506-430, Município de Almirante Tamandaré/PR, Estado do Paraná, neste ato,

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Sr. LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. nº 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Município de Curitiba, Estado do Paraná; pelo Diretor de Operações e de Manutenção Sr. NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e; pelo Diretor Administrativo Sr. JOSE LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

RESOLVE, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.033, 980-A da Lei nº 10.406/02 e Instrução Normativa DREI nº 47, de 3 de agosto de 2018, constituir, através deste instrumento particular, a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli tem natureza jurídica de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Ato Constitutivo, bem como pela Lei n.º 10.406/2002, sendo nos casos omissos aplicar-se-ão,

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

supletivamente, os dispositivos constantes na Lei de Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/1976).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Eireli gira sob a denominação de **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** com sede e domicílio estabelecido Na Rodovia Vereador Ademar Bertolli, n.º 6159, cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.506-430.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo seu titular.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui filiais estabelecidas nas seguintes localidades:

I) Secção Figueira Lotes, 135 A1, 135 BA1, 136 A1, S/N, e PR A90-800 Metros sentido Pau D'Alho do Sul, Assaí/PR, CEP 86.220-00, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0003-84, NIRE 4190156883;

II) Rua Andorinha do Rio, n.º 1130B, Parque Industrial III, Arapongas/PR, CEP 86.706-695, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0008-99, NIRE 41901440373;

III) Rua Deputado Waldomiro Pedroso, n.º 32, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-143, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0006-27, NIRE 41901440381;

IV) Rua Tiradentes, n.º 336, Vila Claro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0007-08, NIRE 41901440390;

V) Rua Ouro Fino, n.º 1048, Alto da Glória, Loanda/PR, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0009-70, NIRE 41901446258;

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

VI) Rua dos Manacas, n.º 911 e quadra 125, lote 11, setor industrial Sul, Sinop/MT, CEP 78.557-478, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0010-03, NIRE 51900438420;

VII) Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 745 e E, Chácara Urbana, Tangará da Serra/MT, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0004-65, NIRE 51900334136;

VIII) Avenida Florida, n.º 1.097, Florida, Guaíba/RS, CEP 92.500-00, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0005-46, NIRE 43901779461 a qual explora as seguintes atividades: I) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; II) Serviços de transportes; III) Reciclagem de resíduos; IV) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos; V) Coleta e transporte de resíduos quimioterápicos; VI) Gerenciamento e tratamento de resíduos; VII) Representações; VIII) Locação de veículos e equipamentos; IX) Exploração de serviços públicos mediante concessões; X) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; XI) Indústria de transformação de resíduos e de subprodutos do processo produtivo; XII) Elaboração de estudos e projetos; XIII) Construção e recuperação de aterro sanitário; XIV) Recuperação de áreas degradadas; XV) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; XVI) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; XVII) Serviços de varrição, roçagem e capina manual e mecanizada; XVIII) Coleta de animais mortos; XIX) Pintura de meio fio; XX) Poda/erradicação de árvores.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa tem por objeto: **A)** Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; **B)** Serviços de transportes; **C)** Reciclagem de resíduos; **D)** Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem; **E)** Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

embalagens de agrotóxicos; **F)** Coleta e transporte de resíduos quimioterápicos; **G)** Gerenciamento e tratamento de resíduos; **H)** Representações; **I)** Locação de veículos e equipamentos; **J)** Exploração de serviços públicos mediante concessões; **K)** Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; **L)** Indústria de transformação de resíduos e de subprodutos do processo produtivo; **M)** Elaboração de estudos e projetos; **N)** Construção e recuperação de aterro sanitário; **O)** Recuperação de áreas degradadas; **P)** Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; **Q)** Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; **R)** Serviços de varrição, roçagem, capina manual e mecanizada; **S)** Coleta de animais mortos; **T)** Pintura de meio fio; **U)** Poda/erradicação de árvores; **V)** Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; **W)** serviços de Pintura em Obras de engenharia civil; **X)** Compra e venda de imóveis próprios e **Y)** Aluguel de imóveis próprios.

DO CAPITAL E DA RESPOSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA: O capital será de 20.990.001,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil e um real), divididos em 20.990.001 (vinte milhões novecentas e noventa mil e uma quota) de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR (R$)
Sanetran Participações S.A.	20.990.001	R$ 20.990.001,00
TOTAL	20.990.001	R$ 20.990.001,00

Parágrafo Primeiro: O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual delibere seu titular em instrumento próprio.

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Parágrafo Segundo: O aumento do capital mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade da titular da presente empresa está limitada ao capital devidamente subscrito e integralizado.

Parágrafo Quarto: As quotas são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe aos administradores não sócios **JOSE LAGO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 08/06/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. nº 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Parágrafo Primeiro: Os administradores possuem os poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, neste ato, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: É facultado aos administradores nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados obrigatoriamente no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto nos casos de mandato judicial, o qual poderá se dar por prazo indeterminado;

Parágrafo Quarto: O cargo de Administrador poderá ser exercido por qualquer pessoa natural e capaz, residente no País, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002, por decisão do Titular.

Parágrafo Quinto: No caso de impedimento legal, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador, será eleito novo administrador por maioria absoluta;

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
Não rubricar, selar ou carimbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, cabendo ao titular da presente EIRELI a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador ficará responsável por prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: De acordo com a Lei 9.249/1995, a EIRELI poderá pagar ao seu titular ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pró-rata dia, de taxa de juros a longo prazo – TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

Parágrafo Terceiro: O titular da EIRELI poderá fixar a qualquer tempo uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RESOLUÇÃO DA EIRELI

CLÁUSULA NONA: Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da empresa em relação ao seu titular, fica estabelecido que a empresa continuará a exercer suas atividades com os

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
Não rubricar, selar ou carimbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no Ato Constitutivo e no capítulo das EIRELI no Código Civil serão regulados supletivamente, conforme disposto no § 6º do art. 980-A do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste ato constitutivo, bem como para o exercício e cumprimento de quaisquer direitos e obrigações decorrentes, renunciando a qualquer outro foro por mais especial ou privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Almirante Tamandaré/PR, 15 de janeiro de 2019.

CARTÓRIO TABOÃO

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A

CARTÓRIO TABOÃO

JOSE LAGO
CPF:166.970.819-53

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN

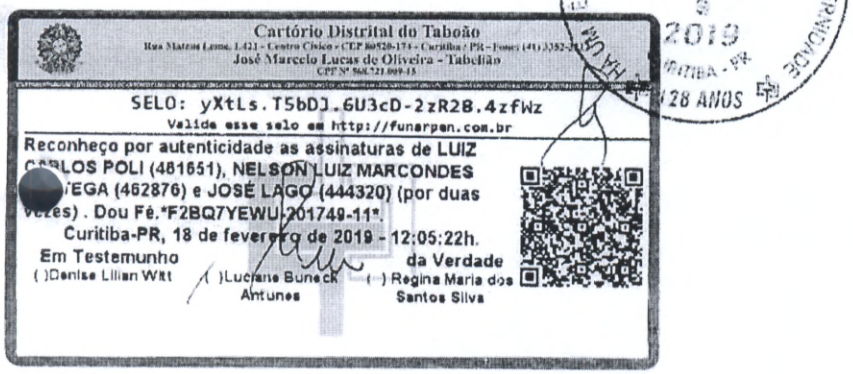

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

CARTÓRIO TABOÃO

LUIZ CARLOS POLI
CPF: 080.630.289-53

CARTÓRIO TABOÃO

NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
CPF: 232.166.119-49

Ato elaborado por:

Cristiano Bernardo Roveda
OAB/PR nº: 32.477

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANETRAN

Cartório Distrital do Taboão
Rua Mateus Leme, 1421 - Centro Cívico - CEP 80520-174 - Curitiba / PR - Fone: (41) 3023-3212
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CPF Nº 568.721.909-15

SELO: kXtLs.T5bpc.eu95r-FWNrd.cFnEQ
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por autenticidade as assinaturas de LUIZ CARLOS POLI (461651), NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA (462876) . Dou Fé. *FUZHYQTK-20175F-10*.
Curitiba-PR, 18 de fevereiro de 2019 - 12:05:08h.
Em Testemunho da Verdade
( )Denise Lilian Witt ( )Luciane Buneck Antunes ( ) Regina Maria dos Santos Silva

CARTÓRIO DO TABOÃO REGISTRO A VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE
719
12 ANOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 58501/2019 **Validade:** 02/11/2019

Razão Social: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 95391876000112
Num. Registro: 11451 **Registrada desde :** 19/01/1993
Capital Social: R$ 20.990.001,00
Endereço: RUA VEREADOR ADMAR BERTOLLI, 6159 CACHOEIRA
Município/Estado: ALMIRANTE TAMANDARE-PR **CEP:** 83506430
Objetivo Social:
a) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; b) Serviços de transportes; c) Reciclagem de resíduos; d) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem; e) Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de embalagens de agrotóxicos; f) Coleta e transporte de resíduos quimioterápicos; g) Gerenciamento e tratamento de resíduos; h) Representações; i) Locação de veículos e equipamentos; j) Exploração de serviços públicos mediante concessões; k) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; l) Indústria de transformação de resíduos e de subprodutos do processo produtivo; m) Elaboração de estudos e projetos; n) Construção e recuperação de aterro sanitário; o) Recuperação de áreas degradadas; p) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; q) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; r) Serviços de varrição, roçagem e capina manual e mecanizada; s) Coleta de animais mortos; t) Pintura de meio fio; u) Poda/erradiação de árvores; v) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; w) Serviços de pintura em obras de engenharia civil, x) Compra e venda de imóveis próprios, e y) Aluguel de imóveis próprios
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:95391876000384
Endereço: SECÇÃO FIGUEIRA , S/N LT 135 A1, 135 BA1, 136 A1
Bairro: COMARCA DE ASSAÍ
Cidade: ASSAI-PR CEP: 86220000
Situação: Regular
2 - CNPJ:95391876000899
Endereço: RUA ANDORINHA-DO-RIO, 1130B
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL III
Cidade: ARAPONGAS-PR CEP: 86706695
Situação: Regular
3 - CNPJ:95391876000627
Endereço: RUA DEPUTADO WALDOMIRO PEDROSO, 32
Bairro: CENTRO
Cidade: ROLANDIA-PR CEP: 86600143
Situação: Regular
4 - CNPJ:95391876000708
Endereço: RUA TIRADENTES, 336
Bairro: VILA CLARO
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR CEP: 86430000
Situação: Regular
5 - CNPJ:95391876000970
Endereço: RUA OURO FINO, 1048
Bairro:
Cidade: LOANDA-PR CEP: 87900000
Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - TSUNEYUKI NASSU
Carteira: PR-4161/D Data de Expedição: 29/10/1974
Desde: 19/01/1993 Carga Horária: 24: H/S Até: 07/10/2018
Desde: 08/10/2018 Carga Horária: 24: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: Alíneas b, d.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - FABIANO LUIS POLI
Carteira: PR-148245/D Data de Expedição: 18/08/2015
Desde: 25/02/2016 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - VINICIUS STERQUE DA SILVA
Carteira: RS-117121/D Data de Expedição: 21/12/2001
Desde: 11/09/2015 Carga Horária: 8: H/D
Visto Nº: 148695 Data do Visto: 02/09/2015
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

4 - RODRIGO GANDARA CRUVINEL
Carteira: SP-5061571503/D Data de Expedição: 22/08/2003
CNPJ Filial: 95391876000970
Desde: 09/06/2017 Carga Horária: 16: H/S
Visto Nº: 140155 Data do Visto: 08/07/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - TSUNEYUKI NASSU
Carteira: PR-4161/D Data de Expedição: 29/10/1974
CNPJ Filial: 95391876000899
Desde: 10/10/2016 Carga Horária: 10: H/S Até: 14/10/2018
Desde: 15/10/2018 Carga Horária: 8: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: Alíneas b, d.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

6 - RODRIGO GANDARA CRUVINEL
Carteira: SP-5061571503/D Data de Expedição: 22/08/2003
CNPJ Filial: 95391876000708
Desde: 10/10/2016 Carga Horária: 10: H/S
Visto Nº: 140155 Data do Visto: 08/07/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

7 - TSUNEYUKI NASSU
Carteira: PR-4161/D Data de Expedição: 29/10/1974
CNPJ Filial: 95391876000627
Desde: 09/02/2017 Carga Horária: 10: H/S Até: 14/10/2018
Desde: 15/10/2018 Carga Horária: 8: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: Alíneas b, d.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

8 - RODRIGO GANDARA CRUVINEL
Carteira: SP-5061571503/D Data de Expedição: 22/08/2003
CNPJ Filial: 95391876000384
Desde: 10/10/2016 Carga Horária: 18: H/S
Visto Nº: 140155 Data do Visto: 08/07/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - LUIZ AFONSO TORRES POLI
Carteira: PR-97350/D Data de Expedição: 24/06/2008
Desde: 25/03/2010
Título: ENGENHEIRO MECANICO
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 170381/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/05/2019 16:11:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **58507/2019** Validade: 02/11/2019

Nome Civil: TSUNEYUKI NASSU
Carteira - CREA-PR Nº :PR-4161/D
Registro Nacional : 1703202759
Registrado(a) desde : 29/10/1974
Filiação : TOMOYUKI NASSU
MITSU NASSU
Data de Nascimento : 26/11/1947
Carteira de Identidade : 613.873
Naturalidade : ROLANDIA/PR
CPF : 08850356900

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FAC. DE ENGENHARIA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 30/10/1972 Diplomação : 27/02/1973
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Observações: Alíneas b, d.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
11451 - SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Desde: 08/10/2018 Carga Horária: 24 Horas Unidade: HORA/SEMANA

11451 - SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Desde: 15/10/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

11451 - SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Desde: 15/10/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 170391/2019.

Emitida via Internet em 06/05/2019 16:13:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 03/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por conveniência administrativa, R E S O L V E:

REVOGAR:

A Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº. 08/2019, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, eis que, havendo necessidade de adequação do edital, tendo em vista a Recomendação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) Fiscalização nº 532/19, aplica-se o disposto na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 070/19

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por conveniência administrativa, RESOLVE

REVOGAR:

A Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº 19/2019, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, diz que, havendo necessidade de adequação do edital, tendo em vista a Recomendação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) Fiscalização nº 592/19, aplicável o disposto na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.

Heitor Celso Martini
Prefeito Municipal

CISVIR

Processo Administrativo Nº	132/2019
Inexigibilidade Nº	110/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS CLÍNICAS / HOSPITAIS PARTICULARES OU NOS CONSULTÓRIOS DO CISVIR, BEM COMO ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DO APOIO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS – CONSUS E SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO CISVIR EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica, consubstanciado com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** o credenciamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do processo a empresa abaixo informada observadas as condições estabelecidas no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 e minuta do contrato.

EMPRESA:	LABORATORIO LOGOS LTDA		
CNPJ:	07.952.506/0002-69	VALOR:	R$ 100.000,00

Apucarana, Paraná 04/06/2019

Aquiles Takeda Filho
Presidente CISVIR

CISVIR

Processo Administrativo Nº	132/2019
Inexigibilidade Nº	109/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS CLÍNICAS / HOSPITAIS PARTICULARES OU NOS CONSULTÓRIOS DO CISVIR, BEM COMO ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DO APOIO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS – CONSUS E SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO CISVIR EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica, consubstanciado com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** o credenciamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do processo a empresa abaixo informada observadas as condições estabelecidas no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 e minuta do contrato.

EMPRESA:	ABV BOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA		
CNPJ:	18.5/4.946/0001-69	VALOR:	R$ 100.000,00

Apucarana, Paraná 04/06/2019

Aquiles Takeda Filho
Presidente CISVIR

Prefeitura do Município de Apucarana
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais
APUCARANA

DECRETO Nº. 176/2019

Súmula: Designa, a pedido, do cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Laboratório Municipal, junto à Autarquia Municipal de Saúde - AMS, o Sr. ELTON TOSHIO OGATA, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de maio de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Laboratório Municipal, Símbolo CC - 04, junto à Autarquia Municipal de Saúde - AMS, o Sr. ELTON TOSHIO OGATA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de

---

Administrativo 057/19 visando o Credenciamento de empresa Pediátrica para prestação de serviços de atendimento Especialidades Pediátricas, no Centro Infantil e Unidade de de Apucarana (UPA), no Município de Apucarana-pr. Vi **consulta: R$ 34,00** (Trinta e quatro reais). Credenciam **05/06/2019.** O edital estará disponível no PORTAL DO APUCARANA: http://www.apucarana.pr.gov.br/ http://apucarana.pr.gov.br/transparencia/ a partir do Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3162- Autarquia Municipal de Saúde, 03/06/2019. Comissão Permar

---

Autarquia Municipal de Educação

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã – PR. OBJE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR REFERENTE AO CONVÊ CADASTRADO NO SICONV SOB O 865790/2018/MCIDADES/CAIXA. **Preço máximo: R$ 275.7** (Duzentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete re quarenta e cinco centavos). **Recebimento da Proposta:** Dia 0 julho de 2019 às 14h00min. **Obs.** O Edital e demais docume pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinad fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segu sexta-feira nos horários das 06h00min às 11h30min horas e 13h30min às 17h00min horas.

Arapuã-PR, 04 de junho de 2019.
Janaina Silva Santos
Pregoeira
Deodato Matias
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE APUCARANA DE APUCARANA/PR.
DESCRIÇÃO DO ADITIVO	TRATA-SE DO 1º ADITIVO SENDO ESTE DE INCLUSÃO A ATA DE REGISTRO Nº 25/2018, QUE VISA A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA DE APUCARANA/PR. A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE NO OFÍ MINUTAS Nº 254/2019 COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NOS TERMOS EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO 25/2019, PARECER JURÍDICO SOB O Nº 481/2019 E PARECER DO CONTRO SOB Nº 282/2019
NÚMERO DO TERMO ADITIVO	1 ATA REGISTRO DE PREÇOS 25/2019 PREGÃO PRESENCIAL 29
DATA DO ADITIVO	DATA DE EXPIRAÇÃO: 31/05/2020

	VEICULO	ANO	HP	COMBUSTIVEL
04 UNIDADES	CAMINHÃO MUNCEDEZ BENZ ATREGO	2050	517	DIESEL S10
	CAMINHÃO MUNCEDEZ BENZ ATREGO	2016	518	DIESEL S10
	CAMINHÃO MUNCEDEZ BENZ ATREGO	2016	519	DIESEL S10
	CAMINHÃO MUNCEDEZ BENZ ATREGO	2016	520	DIESEL S10
	CAMINHÃO MUNCEDEZ BENZ ATREGO	2016	521	DIESEL S10
	CAMINHÃO MUNCEDEZ BENZ ATREGO	2016	522	DIESEL S10

Câmara Municip de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 5/2019

SÚMULA: Referenda o Termo de Co concessão de empréstimo/fi consignado, em folha de firmado entre a **AUTARQUIA DE SAÚDE - AMS E O BANCO S.A.**, conforme específica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Estado do Paraná, após deliberação e plenário do projeto de decreto legislativo autoria da Comissão de Justiça, Legislação de acordo com o artigo 35 da Lei Município de Apucarana, eu, presidente, seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º REFERENDA o Termo de Convênio para co empréstimos/financiamento consignado, em folha de pagamento, firma Autarquia Municipal de Saúde - AMS e o Banco Bradesco S.A.

Art. 2º O Referido Termo de Convênio tem como objetivo conceder e financiamentos a servidores da AMS, com garantia de consignação pagamento, com observância da margem consignável permitida.

Parágrafo Único: O presente Convênio terá vigência até 60(sesse parte de sua submissão, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer d qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante den com antecedência e aviso prévio de antecedência, contadas do rec comunicado pela outra parte.

Art. 3º No presente Convênio firmado, constam todas as regras e ob o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de su revogadas as disposições em contrário encontradas.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2019

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta e transporte de reciclável (seletiva); e varrição manual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo o valor total para seis meses de R$ 1.259.960,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais, e setenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de junho de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL 2019/2023

Tornamos público que no dia 09 (nove), de Abril de 2019, foram realizadas as eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados, para comporem os seus órgãos de administração e representação: **Diretoria Efetiva** - Anivaldo Rodrigues da Silva, Presidente - Edilléia Ferreira Crepaldi, Secretária Geral –Tarcizo Tavares Mendes, Secretário de Finanças – Wagner Lazarini, Secretário de Organizações e Relações Sindicais –Antônio Rechenchoski Sobrinho, Diretor de Assistência Social –Guilherme Rafael Correia Moraes, Diretor de Esporte e Lazer – Geraldo de Paula Martins, Diretor de Patrimônio; **Suplentes da Diretoria:** Edna Ferreira Crepaldi, Elismar Cristina de Souza Deosti, Reinaldo Davi de Oliveira, Júlio Cesar Remes, Marcelo Miguel dos Santos, Eder Francisco de Almeida, Fernando Pereira de Lima; **CONSELHO FISCAL:** Sônia Maria Pereira da Silva, Maria Fernanda Medeiros Leopoldino, Brenda Cristina dos Santos; **Suplentes do Conselho Fiscal:** Leila Maria Cara Galan, Juraci Alves da Silva, e Cassia Aparecida Costa dos Santos. **DELEGADOS FEDERATIVOS:** Anivaldo Rodrigues da Silva; Edilléia Ferreira Crepaldi. **Suplentes dos delegados:** Tarcizo Tavares Mendes e Edna Ferreira Crepaldi.. Os componentes dos aludidos órgãos, serão empossados no dia 30 (trinta) de maio de 2019. **Anivaldo Rodrigues da Silva - Presidente**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Apucarana e Região

Base territorial: Jaguapitã, Sabáudia, Grandes Rios, Jataizinho, Jardim Alegre, Lunardelli, São João do Ivaí, Faxinal, Kaloré, Borrazópolis, São Pedro do Ivaí, Marilândia do Sul, Bom Sucesso, Marumbi, Jandaia do Sul, Itambé, Cambira, Arapongas, Rolândia, Rio Bom e Califórnia.

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Apucarana e Região por sua presidente infra assinado, convoca todos os associados e trabalhadores de representação para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar no dia 17 de Junho de 2019 em primeira convocação as 19 horas e em segunda convocação as 19 h e 30 minutos no Sindicato da Saúde, sito a Rua Professor Erasto Gaertner, 131 e tem como discussão e deliberação a seguinte pauta:

1 – *Eleger Delegados (as) para participar do 14º CECUT – Congresso Estadual da Central Única dos Trabalhadores do Paraná, a ser convocado pela CUT Paraná para realização de 15 de outubro a 15 de dezembro de 2019;*
2 – *Ratificação da Negociação Coletiva de Trabalho realizada em 24 de Maio de 2019 conforme Ata entre os Sindicatos SINDVALE E SEESSA;*
3 - *Outros Assuntos pertinentes á categoria.*

Apucarana, 10 de Junho de 2019.

Marli de Castro
Presidente

Rua Professor Erasto Gaertner, 131 - Fone/Fax (43) 3033-4680 - CEP 86800-280 Apucarana/PR

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta e transporte de reciclável (seletiva); e varrição manual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo o valor total para seis meses de R$ 1.259.960,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais, e setenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de junho de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) localizada(s) em um raio máximo de 60 km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Marialva para fornecimento de insumos asfálticos destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP), pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 26 de junho de 2019 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 26 de junho de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019

CLÁUDIO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE POSSEBOM
Diretor do Departamento de Compras e Licitações – AME
Portaria

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 212/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : DARLEI SCHNITZ. (CPF: 910.834.910-49)
OBJETO : Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de oficinas de canto e música, 40 horas semanais destinado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 9/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 30.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de junho de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 211/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (CNPJ/MF: 95.391.876/0001-12)
OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta e transporte de reciclável (seletiva); e varrição manual.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 18/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 1.259.960,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais, e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 06 (seis) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07 de junho de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal